



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Casa Civil - CASA CIVIL
Diretoria Técnica Legislativa - CASACIVIL-DITELGAB
DECRETO Nº 31.567, DE 15 DE MAIO DE 2026.

Delega ao Secretário de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - Sepat competência para celebração, execução e prestação de contas do Termo de Compromisso nº 966586/2024/MCIDADES/CAIXA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado, e nos termos do art. 30 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica delegada ao Secretário de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - Sepat a competência para celebrar, executar e prestar contas no âmbito do Termo de Compromisso nº 966586/2024/MCIDADES/CAIXA, firmado com o Governo Federal, com vistas, essencialmente, à execução de suas finalidades.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos até 31 de dezembro de 2026.

Rondônia, 15 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 28/05/2026, às 23:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 *caput* e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **69864955** e o código CRC **DC2025CB**.